



ESTADO DO MARANHÃO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Edital Nº 5 /2024

**EDITAL Nº 5/2024/CAPS/CBMMA, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024**

**ASSUNTO: CURSO GUARDIÕES DA VIDA - PRIMEIRA TURMA DE  
MULTIPLICADORES**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, visando cumprir as disposições previstas no art. 6º da Lei 10.230, de 23 de abril de 2015 (Lei de Organização Básica do CBMMA), publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 24 de abril de 2015, e a Lei do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), como ficou conhecida a Lei n. 13.675, trouxe como meio e instrumento da implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) o Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública (Pró-Vida) e ainda a Lei 13.819, de 26 de abril de 2019, que institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, a ser implementada pela união, em cooperação com os estados, o distrito federal e os municípios. Segundo o Art. 42 da Lei n. 13.675, o Pró-Vida tem por objetivo elaborar, implementar, apoiar, monitorar e avaliar, entre outros, os projetos de programas de atenção psicossocial e de saúde no trabalho dos profissionais de Segurança Pública e Defesa Social, bem como a integração sistêmica das unidades de saúde dos Órgãos que compõem o SUSP, fortalecendo ainda mais o princípio estabelecido na PNSPDS, torna público o presente Edital, que versa sobre o Processo Seletivo para o curso “**Guardiões da Vida**” – **nível multiplicadores**, destinado à seleção de candidatas ao provimento de 50 (cinquenta) vagas, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

### **1. DA FINALIDADE**

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer as normas para o processo seletivo interno e externo de candidatas às vagas do curso “**Guardiões da Vida**”, a ser realizado na cidade de São Luís sob gerenciamento do Centro de Assistência Psicossocial do CBMMA.

### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 O presente processo seletivo será regido por este Edital.

2.2 A seleção para o curso “**Guardiões da Vida**” ficará sob a responsabilidade do Centro de Assistência Psicossocial, que deverá receber as inscrições e indicar os militares para realizarem o curso, conforme as vagas previstas neste Edital.

### **3. DO OBJETIVO GERAL DO CURSO “GUARDIÕES DA VIDA”**

#### **3.1 Geral**

- Capacitar oficiais e praças do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBMMA) e integrantes de instituições coirmãs para atuarem como **Guardiões da Vida**, identificando sinais de doenças mentais, risco de automutilação e/ou suicídio.

#### **3.2 Específicos**

- Nivelar o conhecimento dos integrantes do Centro de Assistência Psicossocial (CAPS);
- Desenvolver conhecimentos, atitudes e habilidades que permitam aos participantes identificar sinais de depressão, ansiedade, uso/abuso de substâncias e pensamentos suicidas;
- Capacitar para identificação de sinais de alerta para suicídio, comunicação em crise e adesão a tratamentos de saúde;

- Promover a conexão entre profissionais de segurança pública e engajamento de suporte humano (corrente da vida) em situações de crise e adoecimento psíquico;
- Formar multiplicadores da estratégia guardiões da vida que receberão o material do treinamento e poderão replicar a conhecimento;
- Reduzir *psicofobia* e discriminação no seio da tropa.

#### 4. DAS VAGAS

4.1 Serão disponibilizadas conforme o quadro abaixo:

<b>ORD.</b>	<b>UNIDADE DE ORIGEM</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
01	CAPS	<b>CBMMA</b>	4
02	UBM'S INTERIOR	<b>CBMMA</b>	12
03	UBM'S CAPITAL	<b>CBMMA</b>	4
04	DIRETORIA ENSINO REGULAR	<b>CBMMA</b>	4
05	CAPS	<b>PMMA</b>	6
06	DIRETORIA ENSINO REGULAR	<b>PMMA</b>	2
07	SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL, PSICOSSOCIAL E QUALIDADE DE VIDA	<b>PC/MA</b>	2
08	SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL, PSICOSSOCIAL E QUALIDADE DE VIDA	<b>PRF</b>	1
09	SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL, PSICOSSOCIAL E QUALIDADE DE VIDA	<b>PF</b>	2
10	SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL, PSICOSSOCIAL E QUALIDADE DE VIDA	<b>SEAP/MA</b>	1
11	SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL, PSICOSSOCIAL E QUALIDADE DE VIDA	<b>GM</b>	1
12	SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL, PSICOSSOCIAL E QUALIDADE DE VIDA	<b>UFMA</b>	1
13	SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL, PSICOSSOCIAL E QUALIDADE DE VIDA	<b>UEMA</b>	1
14	CAOP/DH - MPMA	<b>MPE/MA</b>	2
15	SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL, PSICOSSOCIAL E QUALIDADE DE VIDA	<b>TJ/MA</b>	1
16	SESMT	<b>SEAD/MA</b>	2
17	COORDENADORIA SAÚDE MENTAL	<b>SEMUS/SLZ</b>	1
18	EMSERH	<b>SES/MA</b>	1
19	SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL, PSICOSSOCIAL E QUALIDADE DE VIDA	<b>TCE/MA</b>	1
20	SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL, PSICOSSOCIAL E QUALIDADE DE VIDA	<b>IFMA</b>	1
<b>TOTAL</b>			<b>50</b>

4.2 Das vagas destinadas às Instituições Coirmãs

4.2.1 Serão ofertadas 26 (vinte e quatro) vagas para candidatos oriundos de outras instituições coirmãs

e/ou instituições convidadas;

4.2.2 O preenchimento das vagas disponibilizadas, deverá ser indicado pelas respectivas corporações, conforme cronograma disposto no item 10 deste Edital;

4.2.3 A efetivação da inscrição e matrícula dos candidatos somente se dará após aferição e comprovação do cumprimento dos requisitos e demais prescrições contidas neste plano de curso.

4.2.4 As Instituições coirmãs deverão encaminhar as documentações dos candidatos de forma individualizada, fazendo constar em um único documento em formato *.pdf* toda a juntada de expedientes obrigatórios, conforme Anexo do Edital de inscrição e matrícula.

## **5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

5.1 Ser oficial ou praça do Corpo de Bombeiros Militares ou da Polícia Militar, e das demais instituições associadas

5.2 Se praça, estar no mínimo, no comportamento BOM;

5.3 Estar em pleno exercício da atividade bombeiro militar.

5.4 Não estar sendo submetido a Conselho de Justificação ou Disciplina.

5.5 Não ter sofrido sanção disciplinar que fere a honra e o pundonor policial militar ou do servidor público;

5.6 Não estar em gozo de licença especial, para tratamento de saúde ou licença para tratar de interesse particular;

5.7 Não estar frequentando curso interno ou externo, seja ou não do interesse da corporação, exceto se não prejudicar a participação neste curso;

5.8 Ter conceito favorável de seu Comandante, Chefe ou Diretor;

5.9 Ser voluntário;

5.10 Preencher a documentação constante no Anexo do Edital;

5.11 Não estar enquadrado em qualquer das seguintes restrições:

5.11.1 Preso preventivamente ou em flagrante delito, enquanto a prisão não for revogada;

5.11.2 Condenado à pena privativa de liberdade, durante o período da realização do curso.

5.11.3 Condenado à pena de suspensão do cargo ou função, prevista no Código Penal Militar, durante o período de realização do curso.

5.11.4 Não Estar “sub júdice”.

## **6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 Encaminhar ficha de inscrição e ficha de compromisso (Anexos “A” e “B”), até a data limite de 15 de fevereiro, após devidamente assinado, deverá ser remetida acompanhada do Ofício do Comandante, Diretor ou Chefe, via sistema SEI, ao endereço “**CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL (CAPS/CBM)**”, devendo ser realizada a confirmação do recebimento com a secretaria da Curso via e-mail: [guardioesdavid.ma@gmail.com](mailto:guardioesdavid.ma@gmail.com).

## **7. DO CURSO “GUARDIÕES DA VIDA”**

7.1 Período de realização do curso: 21 e 27 de fevereiro de 2024 (on-line); 05, 11, 20 e 26 de março de 2024 (on-line) e 4 e 5 de abril de 2024 (presencial).

7.2 Carga horária: 40 horas/aula.

7.3 Matrícula

7.3.1 Será efetivada pelo Comandante-Geral, mediante Ata de Matrícula lavrada pelo Coordenador do Curso, encaminhada ao Diretor de Ensino e Pesquisa.

7.3.2 Serão matriculados os candidatos indicados pelo Diretor, Comandante e Chefe imediato do candidato, dentro das vagas disponibilizadas para órgão ou instituição, que preencherem os requisitos estabelecidos em edital específico.

#### 7.4 Local de Funcionamento:

7.4.1 Aulas online síncronas: Google Meet ou Zoom nos dias 21 e 27 de fevereiro, e 05, 11, 20 e 26 de março, com duração de duas horas por dia.

7.4.2 Aulas presenciais: nos dias 4 e 5 de abril, em São Luís, com o local a ser definido posteriormente pelo coordenação do curso.

#### 7.5 Duração:

7.5.1 Os alunos deverão cumprir carga horária de 40 horas, no período compreendido entre os meses de fevereiro a abril do corrente ano.

7.6 O curso desenvolver-se-á conforme previsão do Calendário de Atividades conforme item 10 deste Edital, sempre de acordo com o presente plano e demais regramentos aplicáveis à espécie, além da organização interna da coordenação do curso, regendo-se ainda pelo preconizado nas Normas Internas da DEP/CBMMA.

#### 7.7 Conteúdo programático e atividades/eventos:

<b>ORD.</b>	<b>MÓDULOS</b>	<b>CONTEUDOS</b>
01	MÓDULO 1	1.Conceitos em Suicidologia. Conceito da Sociologia, Suicidologia, Filosofia e da Saúde Pública. 2. Conceitos (continuação).Conceitos de tentativa e crise suicida. Relação da tentativa desuicídio com segurança pública e atividade bombeiro militar. 3.Modelos explicativos – biológico, psicológico, sociológico e nosológico. 4. Fases do Suicídio e Pensamentos Suicidas. Ideação, planejamento, tentativa e execução. Ambivalência, impulsividade e rigidez 5. Aspectos históricos. História do Suicídio por Georges Minois. Suicídio na Grécia, em Roma, no Japão e no Brasil. Atualidades em história do suicídio. 6. Efeito Werther e Efeito Papageno. Os Sofrimentos do Jovem Werther de Goethe e a Ópera a Flauta Mágica de Mozart. Aprendizado por imitação. Imitação social construtiva e destrutiva. Suicídio Copiado e superação da crise suicida.
02	MÓDULO 2	1. Mitos Sobre Suicídio – adoecimento mental, meios de comunicação, tempo de crise, ameaças, possibilidade de prevenção, ato individual e processo do suicídio. 2. Aspectos Jurídicos. Crime de omissão. Crime de instigação, indução e auxílio. Automutilação, suicídio indireto. Eutanásia e suicídio assistido. 3. Sinais de alerta – verbais diretos e indiretos e comportamentais diretos e indiretos 4. Fatores de Risco e de Proteção – conceito, inversão de fator, fatores distais e proximais, gatilhos e ancoras. 5. Mídia e prevenção de suicídios. Proibição. Formas de comunicação sobre o ato suicida. Cartilha OMS. Condutas a se evitar. Uso das mídias sociais e pessoais.

03	MÓDULO 3	1. Intervenção Baseada em Escuta e Diálogo – escuta ativa, escuta empática, comunicação assertiva e busca de sentido na fala da vítima. 2. Intervenção Baseada em escuta e Diálogo – Princípios – preservação da vida, legalidade, moral e ética, respeito às diferenças e proporcionalidade de ações. 3. Comunicação Não violenta – observação, identificação de necessidades, emoções e pedidos. Expressão com honestidade e aceitação com empatia. 4. Busca de Sentido e Princípios de intervenção. A experiência em Auschwitz, resistência mental, logoterapia. Princípio quid pro quo em crise suicida. Condições de acordo e combinados aceitas e/ou refutadas. 5. Encaminhamentos a serviços de saúde e agradecimentos. – Encaminhamento aos serviços profissional. Atendimento dentro da instituição, atendimento fora da instituição, recomendação obrigatória de atendimento em caso de tentativa de suicídio. Conexão e engajamento ao paciente em crise suicida (a corrente da vida). 6. Resumo dos 05 passos da estratégia Guardiões da VIDA.
04	TIPOS DE AVALIAÇÕES	Provas escritas (um online e outra presencial) e Prova prática presencial.

7.8 O regime escolar ordinário poderá, conforme a necessidade, ter o horário das instruções estendido, a critério do instrutor, em comum acordo com o Coordenador do Curso, para complementação de atividades curriculares e/ou extracurriculares em qualquer período (matutino, vespertino ou noturno) e em qualquer dia da semana, inclusive, sábados, domingos e feriados.

7.8.1 Caso o aluno tenha alguma restrição quanto aos dias de aula, o mesmo deverá informar imediatamente à Coordenação, apresentando documento comprobatório.

7.9 Todas as atividades serão programadas em Quadro de Trabalho Semanal (QTS) ou documento correspondente, os quais serão confeccionados previamente às instruções, podendo, todavia, ocorrerem mudanças, de acordo com o andamento do curso e disponibilidade de recursos e locais adequados para instruções específicas.

7.10 Quaisquer mudanças, sejam de horário, duração da instrução, local da instrução ou demais alterações deverão ser informadas logo que possível à Diretoria de Ensino e Pesquisa, para conhecimento do Diretor.

## **8 DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DO CURSO**

8.1 As atividades do Coordenador de Curso envolvem funções pedagógicas, administrativas e políticas. É ele o responsável por supervisionar as atividades específicas para o funcionamento do curso, além de viabilizar as condições de funcionamento e avaliações. O Coordenador de Curso é nomeado pelo ato do Comandante - Geral por indicação do Diretor de Ensino e Pesquisa.

8.2 Ações do Coordenador:

8.2.1 Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos no calendário das etapas do curso;

8.2.2 Elaborar o horário escolar/acadêmico, levando em consideração os horários dos docentes;

8.2.3 Acompanhar, supervisionar e avaliar a execução do horário de aula.

8.2.4 Manter atualizadas as bibliografias básicas e complementares dos componentes curriculares.

8.2.5 Arquivar os planos de ensino;

8.2.6 Divulgar o endereço de e-mail e/ou conta de redes sociais do curso

8.2.7 Cadastrar os e-mails dos discentes, por turma, de modo a poder enviar e-mail para grupos de alunos

8.2.8 Manter os canais estabelecidos atualizados e utilizá-los para comunicações relativas ao funcionamento do curso, cursos extras, eventos, notícias de interesse da profissão, etc.

8.2.9 Organizar solenidade de abertura e encerramento do curso e entrega de certificados.

8.2.10 Responsabilizar-se pelos registros de controle do aluno, incluindo os controles de frequência e os resultados das avaliações

8.2.11 Manter o nível de qualidade das técnicas, procedimentos e padrões de instrução

8.2.12 Acompanhar, controlar e avaliar as atividades dos instrutores, a fim de assegurar a eficiência do ensino

**8.3** O curso “GUARDIÕES DA VIDA” terá a seguinte Coordenação:

<b>Posto</b>	<b>Nome</b>	<b>Função</b>
TC QOCBM	<b>HÉRISSON DE MORAES MOUZINHO</b>	Coordenador
1º Ten QOCBM	<b>FELIPE COSTA MENDES</b>	Subcoordenador
3º Sgt QPBM - 0	<b>EMERSON DOS SANTOS BRANDÃO</b>	Secretário
3º Sgt QPBM - 0	<b>CAROLINA VIEGAS LIMA SARAIVA</b>	Aux. Secretaria

8.4 A Coordenação deverá encaminhar a Diretoria de Ensino e Pesquisa, até uma semana antes do início do **Curso “Guardiões da Vida”**, a relação de todos os instrutores por disciplina e respectiva carga-horária, conforme grade curricular.

8.5 A Coordenação ficará responsável por contactar os instrutores de cada disciplina, verificando a disponibilidade e montando os QTS, bem como toda logística relacionada a execução do Curso em tela.

8.6 A Coordenação deverá encaminhar à Diretoria de Ensino e Pesquisa, ao final do curso, a relação nominal dos alunos, com número de CPF e respectivas notas (apto/inapto), para a publicação de Ata de Conclusão do Curso em Boletim Geral. O arquivo deverá ser encaminhado nas versões em PDF e Word.

## **9 DA ROTINA DO CURSO**

### **9.1 Administração do Ensino**

#### **9.1.1 Seção de Ensino**

a) Diretor do Curso: será o Diretor da DEP/CBMMA.

b) Coordenação do curso: será Oficial Chefe do CAPS/CBMMA designado por ato do Comandante - Geral.

c) Corpo Docente/Instrutor: será o TC José Edir Paixão de Sousa do CBMCE, membro da Federação Internacional de Psicologia das Emergências e o 3º Sargento Luiz Henrique Amorim Feitosa do CBMCE.

d) Corpo discente/público-alvo: Será composto pelos alunos (voluntários) durante o período de funcionamento do curso, os quais ficarão diretamente subordinados ao coordenador, instrutor-chefe e ao diretor do curso, tanto no que tange à área administrativa quanto disciplinar;

#### **9.1.2 Órgãos Administrativos**

a) As diversas Seções da DEP/CBMMA apoiarão o planejamento, organização e as atividades das instruções, dentro de suas atribuições.

b) Instalações:

1) Será utilizado um auditório para as aulas presenciais e ambiente virtual de ensino para as aulas on-line síncronas, plataforma a definir.

2) Outras áreas poderão ser utilizadas de acordo com a coordenação de curso, nos locais de apoio necessários.

### **9.2 Condutas**

9.2.1 Poderá ser excluído do curso o participante/aluno que:

- a) Tiver seu pedido de exclusão deferido pela coordenação do curso;
- b) Desligamento por motivo médico: incapacidade para exercer as atividades previstas para o curso mediante parecer médico.
- c) Faltar a instrução sem motivos justificados.
- d) Revelar conduta incompatível com a atividade proposta neste plano de ensino;
- e) Cometer falta disciplinar incompatível com sua participação no curso;
- f) O discente que agir de forma fraudulenta na realização de avaliações.
- g) Conduta incompatível com a atividade funcional em sua unidade de origem;
- h) Se recusar a realizar qualquer tarefa escolar ou exercício, previsto no conteúdo programático e proposto pelo instrutor.
- i) Desrespeitar o instrutor ou sua equipe de apoio.
- j) A inexactidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente desligará o aluno, anulando-se todos os atos da inscrição ou matrícula, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;**
- k) Todo desligamento deverá ser formalizado, devendo o mesmo estar fundamentado e assinado pelo Coordenador do Curso.
- l) Não alcançar o índice mínimo em qualquer das provas realizadas ou for considerado inapto;
- m) Fizer uso de meios fraudulentos para a realização de provas ou exames durante o processo seletivo;
- n) Faltar o equivalente a 25% da carga horária total do Curso;**

#### 9.2.2 Deveres do Corpo Discente:

- a) Frequentar as atividades previstas para o curso;
- b) Respeitar as normas administrativas da coordenação do curso;
- c) Acompanhar as aulas com vestuário compatível ao ambiente militar;
- d) Comunicar a coordenação sobre a impossibilidade de comparecimento nas atividades previstas, com a devida antecedência, obedecendo aos critérios utilizados pela Instituição.

#### 9.2.3 Regime Disciplinar:

- a) Em termos disciplinares os alunos ficarão subordinados ao Diretor do DEP/CBMMA, sob o comando direto do coordenador do curso.
- b) As condutas irregulares serão analisadas de acordo com o Regulamento Disciplinar em vigor no CBMMA, somado às normas de ensino previstas especialmente para as instruções.

### 9.3 Condição de Aprovação

#### 9.3.1 Da Aprovação

##### 9.3.1.1 Será considerado aprovado:

- a) o discente que tiver cumprido 75% da carga horária das aulas online sendo que em caso de ausência, esta deverá ser formalmente justificada junto à Coordenação do Curso e
- b) obter 100% da carga horária das aulas presenciais.
- c) obter média mínima de 7,0.

##### 9.3.2 Da Avaliação Final:

- a) Média aritmética de três notas (online, presencial, apresentação oral) para obtenção do certificado, com média mínima de 7,0.
- b) Todos os alunos deverão ser submetidos a exigências e testes semelhantes, sem diferenciações pessoais, de hierarquia, de sexo, gênero ou de grupos.
- c) Visando manter a tecnicidade do curso, o aluno que, por ventura, não alcançar o índice técnico

estabelecido pelos instrutores durante as avaliações, será desligado do curso.

### 9.3.3 Da Certificação

9.3.3.1 Será expedido certificado de conclusão de curso conforme as normas de ensino da DEP/CBMMA em vigor. Caso seja de interesse dos discentes, será realizado contato com a FIPE-FIPE para emissão de certificado internacional.

### 9.3.4 Título e Distinção:

9.3.4.1 Os participantes aprovados receberão o título de "Guardiões da Vida" e terão direito ao botom correspondente, destacando seu comprometimento com a causa.

### 9.4 Apoio Administrativo:

a) Apoio de transporte: Será utilizada uma viatura para os deslocamentos do Instrutor;

b) Alimentação: Correrá por conta dos próprios alunos;

c) Uniforme: Durante as aulas online os alunos poderão utilizar sua roupa de uso próprio e durante as aulas presenciais deverão utilizar uniforme 4ªA ( sem cobertura) ou similar tratando-se de discente de outra instituição coirmã, usará uniforme conveniente com a instrução a ser ministrada.

## 10 DO CALENDÁRIO DAS ETAPAS DO CURSO

ORD.	DATAS	ATIVIDADES/EVENTOS	LOCAL	GERENCIAMENTO
01	09 de fevereiro de 2024	Divulgação do Edital Curso Guardiões da Vida 2024	Site do CBMMA	DEP
02	De 15 até 20 de fevereiro de 2024	Período de inscrição para Curso Guardiões da Vida 2024	Pelo e-mailguardioesdavidama@gmail.com	Candidato
03	20de fevereiro de 2024	Publicação da Ata Preliminar dos Candidatos Inscritos.	Site do CBMMA	DEP
04	21 e 27 de fevereiro de 2024	Aula on-line	Plataforma de Ensino	CoordenaçãoInstrutor
05	05, 11, 20 e 26 de março de 2024	Aula on-line	Plataforma de Ensino	CoordenaçãoInstrutor
06	4 e 5 de abril de 2024	Aula presencial	Local a Definir pela Coordenação	CoordenaçãoInstrutor
08	5 de abril de 2024	Avaliação	Local a Definir pela Coordenação	Instrutor
09	5 de abril de 2024	Conclusão do Curso	Local a Definir pela Coordenação	CoordenadorInstrutor
10	8 de abril de 2024	Publicação Ata de Conclusão de Curso	Site do CBMMA e publicado em BG	Ato do Comandante - Geral

## 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Diretor de Ensino e Pesquisa fará toda a supervisão das fases do Curso;

11.2 A matrícula do candidato no Curso implicará na aceitação das normas contidas no Edital e neste Plano de Curso, aprovado pelo Comando da Corporação, e demais comunicados ou convocações que

porventura venham a ser editadas e publicadas, ficando ciente das penalidades administrativas decorrentes do não cumprimento das obrigações assumidas;

11.3 Considerando quando da execução do curso na modalidade EAD, o Aluno do Curso "Guardiões da Vida" permanecerá em sua respectiva UBM, exercendo normalmente sua função;

11.4 Os candidatos oriundos de outros órgãos de Segurança Pública ou correlatos deverão cumprir as exigências contidas no Edital e do Plano de Curso, ficando a Instituição coirmã responsável por todo o processo de seleção, desde que obedecidas as respectivas disposições;

11.5 O concludente do curso será certificado respectivamente pelo Comando -Geral do CBMMA por meio do órgão de ensino da corporação;

11.6 Ao término do curso, o coordenador, providenciará o encaminhamento do relatório final do Curso "Guardiões da Vida", para a aprovação e publicação em BG/CBMMA, em até cinco dias úteis após o término do curso;

11.7 Fica suspenso qualquer afastamento do aluno matriculado durante o período de realização do curso, visto que a frequência será considerada ato de serviço;

11.8 A matrícula no curso não prejudicará o exercício regular da função pública e das atribuições correlatas, devendo-se, todavia, se considerar a concessão de dispensa de serviço aos discentes quando as características das atividades de ensino assim exigirem;

11.9 Qualquer irregularidade cometida por pessoas envolvidas no Curso será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

11.10 As OBMs do CBMMA deverão apoiar disponibilidade do aluno para frequentar as aulas remotas e para a aula presencial na cidade de São Luís, conforme calendário de atividades e eventos do Curso;

11.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Coordenador em primeira instância, e em segunda instância, pelo Diretor de Ensino e Pesquisa da Corporação.

São Luís, 9 de fevereiro de 2024.

**HÉRISSON DE MORAES MOUZINHO – TC QOCBM**  
**CHEFE DO CAPS/CBMMA**

**JOSÉ RAIMUNDO COSTA FILHO – TC QOCBM**  
**DIRETOR DE ENSINO E PESQUISA**

De Acordo:

**CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAÚJO - CEL QOCBM**  
**COMANDANTE - GERAL DO CBMMA**

**ANEXO "A"**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME COMPLETO: _____
NOME DE GUERRA: _____ MATRÍCULA: _____ RG MILITAR _____ PARA CANDIDATO CIVIL RG: _____
Org.: _____ CPF: _____ POSTO ou GRADUAÇÃO: _____ PARA CANDIDATO CIVIL: CARGO/FUNÇÃO: _____
DATA DE INGRESSO NO ÓRGÃO OPERATIVO: _____
UNIDADE DE TRABALHO: _____ CONTATO DA UNIDADE: _____
FILIAÇÃO: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____ NATURALIDADE: _____ END. RESIDENCIAL: _____ BAIRRO _____ CIDADE: _____ CEP: _____ TELEFONE (S) DE CONTATO: _____ E-MAIL: _____
LOCAL _____, MA, ____ de _____ de 2024.  _____ Assinatura do candidato

### ANEXO “B”

#### TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO

<p>Eu, _____, (posto/graduação) do _____ (Quadro de Oficiais/Praças combatentes) do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBMMA), matrícula nº _____, inscrito no RG militar nº _____ do CBMMA, solicito a inscrição no curso “<b>Guardiões da Vida</b>” - nível <b>multiplicadores</b>, assumo o compromisso de participar como aluno, ciente das condições divulgadas em Edital, sendo de minha total responsabilidade a veracidade das informações contidas na ficha de inscrição enviada para o email: guardioesdavidama@gmail.com. _____, de _____ de 2024. _____ Assinatura do candidato</p>
--

**AUTORIZAÇÃO DO CHEFE IMEDIATO** Apresento a Vossa Senhoria o militar em epígrafe, lotado funcionalmente no \_\_\_\_\_ do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBMMA), solicitando sua inscrição no curso “**Guardiões da Vida**” - **nível multiplicadores**, o qual está autorizado a participar, nos dias e horários pré-estabelecidos, bem como declaro que ele atende a todas as exigências para inscrição definidas no Edital nº 5/2024/CAPS/CBMMA, publicado pelo CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL (CAPS/CBMMA) e DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA (DEP/CBMMA), que deu origem ao processo de seleção.

LOCAL \_\_\_\_\_ (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do chefe imediato



Documento assinado eletronicamente por **HERISSON DE MORAES MOUZINHO, CHEFE DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL DO CBMMA**, em 09/02/2024, às 22:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAIMUNDO COSTA FILHO, DIRETOR DE ENSINO E PESQUISA DO CBMMA**, em 11/02/2024, às 20:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAUJO, COMANDANTE-GERAL DO CBMMA**, em 12/02/2024, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **0329555** e o código CRC **107DCD29**.

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga - CEP 65.085-580 - São Luís - MA - [cbm.ssp.ma.gov.br](http://cbm.ssp.ma.gov.br)